

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 1/2024
PARA RETIRADA DE SOBRAS DE MERCADORIAS.

Lote 01, protocolo nº 21.949.203-0 (Diferença à maior sobra de **861.661 Kg de Farelo**);

Lote 02, protocolo nº 21.649.299-4 (Diferença à maior sobra de **1.129.105 kg de Soja**).

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, considerando:

- A Portaria nº 057/2010 da Receita Federal do Brasil, que determina que a cada final de exercício o Recinto Alfandegado realize o inventário físico de seus armazéns e silos para verificação de quebras ou sobras de mercadoria;
- Que em 2023 foram realizados os balanços nos estoques da APPA, e que todos os resultados foram positivos, e que as retenções técnicas do período mencionado foram devidas integralmente aos exportadores;
- Que existem sobras de mercadorias nos armazéns da APPA;
- Que é impreciso que a APPA determine a titularidade destas mercadorias, e que, conforme determinação da Receita Federal é necessário dar destinação para estas mercadorias, que ocupam espaço nos armazéns da APPA;

Após realizar seu inventário físico torna pública a possibilidade de possíveis interessados retirarem as sobras das mercadorias que se encontram em seus estoques.

Os interessados ficam NOTIFICADOS a realizarem o pedido de devolução, mediante comprovação de titularidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital.

Ressalta-se que, decorrido o prazo e não havendo pedido expresso sobre o interesse na retirada das sobras, estas serão remetidas à Receita Federal do Brasil – RFB, não sendo permitido e aceitos pedidos posteriores.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



Inserido ao Protocolo 21.949.203-0 por Delcio Chicora em: 11/06/2024 13:45. Download realizado por Elizabeth Laborne Chiaradia em 13/06/2024 11:14

Inserido ao Protocolo 21.949.203-0 por Elizabeth Laborne Chiaradia em: 14/06/2024 08:59. Download realizado por Delcio Chicora em 14/06/2024 11:47

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

Os NOTIFICADOS interessados deverão PROTOCOLAR formalmente o pedido através do email: protocolo.appa@appa.pr.gov.br, localizado na Sede da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no endereço Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, CEP 83.203-800, Paranaguá-PR, no horário de 08:30h às 12:00h, e das 13:30h às 18:00h, em dias úteis.

No pedido formal protocolado, o NOTIFICADO deverá apresentar:

- Planilhas com a origem da carga;
- Veículos;
- Notas fiscais de origem;
- Total e percentual de carga reclamada;
- Cobertura fiscal em caso de deferimento pela Autoridade Portuária;

O NOTIFICADO interessado deverá arcar com as despesas de armazenamento, entre outras ações que a regularização assim o exigir.

Compõe como ANEXO I do presente edital o modelo de carta a ser protocolado na APPA pelo NOTIFICADO interessado na retirada das sobras.

Paranaguá, 11 de junho de 24

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA:
32960264878
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2024.06.14 08:46:
26-03'00'

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

ANEXO I

Carta nº // - nome da empresa

Cidade estado, data.

À

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva

Diretor Presidente da APPA.

Assunto: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº // PARA RETIRADA DE SOBRAS DE MERCADORIAS.

Senhor Diretor Presidente,

A empresa //, inscrita no CNPJ/MF nº //, representada legalmente pelo Sr. //, inscrito no CPF/MF nº //, em consonância com o estabelecido no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº //-APPA-EP, vem requerer a devolução de sobras de mercadorias que se encontram nos armazéns e silos da APPA.

Para tanto, apresentamos os seguintes documentos: planilhas com origem da carga, veículos, notas fiscais, total e percentual de carga reclamada, cobertura fiscal em caso de deferimento pela Autoridade Portuária.

Por meio do presente, informamos que estamos ciente que devemos arcar com as despesas de armazenamento, entre outras ações que a regularização assim o exigir.

Atenciosamente,

Empresa

Representante